LEI Nº 655/97

Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Urbana dos Moradores do Bairro Cristo Redentor...

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal **aprovou**, e eu Fábio de Jesus Ribeiro Silva Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Urbana dos Moradores do Bairro Cristo Redentor, CGC: Nº02.288.580/0001-90.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, 19 de dezembro de 1.997.

* Fábio de Jesus Ribeiro Silva
* Prefeito Municipal
* Mirabela-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA
APROVADO EM: 19, 12, 97
PRESIDENTE

* Dirceu Couto de Oliveira
* Secretário Municipal